



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2026

Altera a denominação e amplia as competências da Comissão Permanente prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 40 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. (...)

Parágrafo único. (...)

III - Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Segurança Pública e Política Urbana."

Art. 2º O art. 54 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Segurança Pública e Política Urbana opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

I - código de obras e código de posturas;

II - plano diretor e de desenvolvimento integrado;

III - aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;

IV - quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;

V - atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município;

VI - assuntos de interesse do meio ambiente, dos recursos naturais, da sustentabilidade, da política ambiental, do equilíbrio ecológico, da fiscalização ambiental e do desenvolvimento sustentável;

VII - assuntos relacionados à segurança pública, defesa civil, proteção comunitária e políticas de prevenção à violência;

VIII - política urbana, planejamento urbano, mobilidade urbana, uso e ocupação do solo e ordenamento territorial."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piên:

Almir Pedro Mielke Presidente

Simone Aparecida Vieira Portela Rauen Vice-Presidente

Aldo Rui Alves de Lima Primeiro Secretário

Kelvin Michael da Silva Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que altera a denominação da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos e amplia suas competências para abranger expressamente matérias relacionadas ao meio ambiente, à segurança pública e à política urbana.

A proposta decorre da necessidade de adequação e modernização da estrutura legislativa municipal, em consonância com as diretrizes de aperfeiçoamento institucional incentivadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente no âmbito do PROLEGIS – Programa de Avaliação da Atuação Legislativa Municipal.

A ampliação das atribuições da comissão permitirá análise mais especializada e eficiente de matérias de grande relevância para o Município, envolvendo políticas ambientais, ações de segurança pública, defesa civil, planejamento urbano, mobilidade e ordenamento territorial. A nova denominação também confere maior clareza e transparência quanto ao seu campo de atuação.

Importa destacar que a medida não gera aumento de despesas, não altera a quantidade de comissões permanentes existentes nem sua composição, limitando-se ao aperfeiçoamento das competências regimentais e à atualização de sua nomenclatura.

Dessa forma, por representar importante medida de fortalecimento institucional e aprimoramento da atividade legislativa, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.